



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02.^a
VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA (ID 19923118)**

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juíza Diretora do Foro	ROSÂNGELA VIDAL
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Pequeno
Jurisdição atendida	CAMPINA DO SIMAO, CANDOI, FOZ DO JORDAO, GOIOXIM, GUARAPUAVA, PINHAO, RESERVA DO IGUACU, TURVO
Lei de criação	Lei 8.432/1992
Data de instalação	02/04/1993
Data da última correição realizada	15/05/2025
Período de correição	16/05/2025 a 06/08/2026

Em 06/08/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 33.^a Correição Ordinária na 02.^a VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho **MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE** e a Diretora de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPPEC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJJT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02.^a VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA", no sistema Votor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2.^a VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA) (Nº 380423)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.WHFQM.SAKJW no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/votor/doc_cnpjada

SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL****1.1. Juíza Titular****1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)****1.1.2. Residência da Juíza Titular****1.2. Juiz Substituto****1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade****1.4. Quadro de servidores****1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores****1.6. Estagiários****2. ACERVO PROCESSUAL****2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização****2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses****2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)****3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL****3.1. Fase de Conhecimento****3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento****3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento****3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 19/07/2026)****3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento****3.1.5. Índice de solucionados x conciliados****3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento****3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento****3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento****3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento****3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento****3.2. Fase de Cumprimento de Sentença****3.2.1. Etapa de Liquidação****3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação****3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação****3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)****3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação****3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação****3.2.2. Etapa de Execução Forçada****3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada****3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada****3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada****3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses****3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada****3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada****3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença**

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9



3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

4.3. Audiências adiadas sine die

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

5.4. Sentenças em atraso

5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM

6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

9.1. Valores pagos aos reclamantes

9.2. Valores diversos

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL

12. EXAME DE AUTOS

12.1. Processos nas tarefas do PJe

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

12.6. Incidentes processuais pendentes

12.6.1. Embargos de declaração

12.6.2. Tutelas provisórias

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

12.8. Expedição de alvarás

12.9. Perícias em atraso

12.10. Análise de autos



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9



13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
16. PROJETO GARIMPO
17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE
19. RECOMENDAÇÕES À MAGISTRADA
20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA
21. ATENDIMENTOS
22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
24. AGRADECIMENTO
25. ENCERRAMENTO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigep)



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

1.1. Juíza Titular

Juíza	Titularidade na Unidade
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	07/08/2006 a

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(fonte: Sigep)

Juíza	Período	Motivo
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	01/09/2025 a 05/09/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	13/09/2025 a 20/09/2025	Licença luto - magistrado
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	30/09/2025 a 29/10/2025	1º período de férias de 2024
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	20/11/2025 a 23/11/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	03/02/2026 a 12/02/2026	Licença prêmio usufruida na magistratura
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	23/04/2026 a 24/04/2026	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	28/04/2026 a 27/05/2026	2º período de férias de 2024
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	08/06/2026 a 27/06/2026	Licença prêmio usufruida na magistratura
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	28/06/2026 a 06/08/2026	Licença prêmio usufruida na magistratura

*exceto licenças para tratamento de saúde

1.1.2. Residência da Juíza Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigep)

A Juíza Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juizes Substitutos do Tribunal Regional

do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo IV - unidades judiciárias sem auxílio permanente e sem substituição nas férias do Juiz Titular.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Rosângela Vidal	07/02/2018 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	Nos termos do art. 42 do Regimento Interno
Ângelo França Planas	22/07/2025 a 04/08 /2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (S)	DESPACHAR no acervo da magistrada, cumulativamente com sua jurisdição na 2ª Vara do Trabalho de Maringá
Luciane Rosenau Aragon	01/09/2025 a 05/09 /2025	AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO (T)	DESPACHAR no acervo da Juíza Titular Marieta Jesusa Da Silva Arretche, cumulativamente com a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais
Roberto Wengrzynovski	12/09/2025 a 12/09 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	
Roberto Wengrzynovski	15/09/2025 a 20/09 /2025	LICENÇA FALECIMENTO DE FAMILIAR (S)	Cumulativamente com sua jurisdição na Vara do Trabalho de Pinhais
Roberto Wengrzynovski	15/09/2025 a 14/10 /2025	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	
Christiane Zanin Gelbecke	29/09/2025 a 12/10 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão de compensação pelo adiamento das audiências por ocasião da licença para tratamento de saúde e falecimento de familiar concedidas à magistrada
Thiago Alberto de Sousa	13/10/2025 a 19/10 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão de compensação pelo adiamento das audiências por ocasião da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza Titular Marieta Jesusa Da Silva Arretche
Jeronimo Borges Pundek	20/10/2025 a 29/10 /2025	FÉRIAS (S)	DESPACHAR no acervo da Juíza Titular Marieta Jesusa Da Silva Arretche, cumulativamente com sua jurisdição na 2ª Vara do Trabalho de Curitiba

Sandro Gill Britez da Costa	17/11/2025 a 16/12 /2025	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	ATUAR em eventuais impedimentos da Juíza Titular Marieta Jesusa Da Silva Arretche
Felipe Augusto Mazzarin do Lago Albuquerque	07/01/2026 a 05/02 /2026	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	DESPACHAR eventuais impedimentos da Juíza Titular Marieta Jesusa Da Silva Arretche
Célia Regina Marcon Leindorf	03/02/2026 a 12/02 /2026	LICENÇA-PRÊMIO (S)	DESPACHAR no acervo da Juíza Titular Marieta Jesusa da Silva Arretche, cumulativamente com sua jurisdição na 23ª Vara do Trabalho de Curitiba
Ronaldo Piazzalunga	28/04/2026 a 27/05 /2026	FÉRIAS (S)	DESPACHAR no acervo da Juíza Titular Marieta Jesusa Da Silva Arretche, cumulativamente com sua jurisdição na 3ª Vara do Trabalho de Londrina
Bruno Vinicius Lima Bragiato	08/06/2026 a 09/08 /2026	LICENÇA-PRÊMIO (S)	ATUAR CUMULATIVAMENTE no acervo da Juíza Titular Marieta Jesusa Da Silva Arretche, na VT e no Núcleo de Equalização, em razão da licença-prêmio concedida à magistrada



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigep)

Nome	Cargo	Função Comissionada
ANDRÉ POMPERMAYER OLIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
ÉRICA HASHIMOTO ANTUNES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDA CUNHA DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
GABRIELA DA SILVA MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
JOSÉ CARLOS FILIPAKI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
NETO MOTA ANDRADE DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	
VIVIAN GONZALEZ PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
Total de Servidores	7	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)	7	
Lotação fixada pelo DES CGQP 17/2026, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato	7	

Presidência nº 202/2021)	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	-


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigep)

Nome	Cargo
Letícia Maria Thamm Zagorski	ANALISTA JUDICIÁRIO
Rodrigo Fantoni de Brito Gomes	ANALISTA JUDICIÁRIO
Rodrigo Hiroito Nishizawa Soares	ANALISTA JUDICIÁRIO
Total de Oficiais de Justiça	3
Lotação paradigma (Res. 219/2016 CNJ)	3

1.6. Estagiários

(fonte: Sigep)

Nome	Início do Estágio
Gabrielly Semczyszyn Vinharski	16/04/2026
João Victor Remussi	04/05/2026

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 19/07 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 19.07.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	461	551	728	19,52%	32,12%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	288	304	284	5,56%	-6,58%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	865	744	776	-13,99%	4,30%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	16	6	18	-62,50%	200,00%
Total da Vara	1.630	1.605	1.806	-1,53%	12,52%
TRT	343.512	349.065	364.121	1,62%	4,31%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 19/07/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115 /116/117)	62	62	-	4
Tutelas provisórias (423 /424/427)	73	50	-	4
Total	135	112	-	8

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	19/07/2026
Índice de congestionamento	29,21%	31,96%	40,89%

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	780	909	610
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	15	16	8
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	45	51	17
Total de casos novos	750	874	601

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	81	74	40
Cartas de Ordem recebidas (198)	1	-	-

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Casos novos (conforme META 1)	765	866	630
Total de solucionados (conforme META 1)	756	745	449
Percentual	98,82%	86,03%	71,27%

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 19/07/2026)

Total de solucionados	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
459	369	80,39%	90	19,61%	43	9,37%



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	750	874	601
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	6	5	2
Solucionados com resolução do mérito (38)	626	604	369
Solucionados sem resolução do mérito (45)	138	161	90
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	184	316	463

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	699	678	403
Conciliações (conforme critérios da META 3)	405	382	227
Percentual	57,94%	56,38%	56,89%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	1	1	1
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	1	-	2
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	-	1	1

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 19/07/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	67	68	95
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou	40	49	65

procedimento diverso			
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	41	49	47
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	93	102	115
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	9	21	26
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	95	111	124
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	126	100	102
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	60	52	57



3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 19/07/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	24

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Arquivamento definitivo (293)	176	214	113

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	19/07/2026
Índice de congestionamento	24,55%	29,54%	39,73%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	601	586	321
Extinção na etapa de liquidação (90493)	322	453	296
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	288	304	284
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação	171	188	130



(90496 a partir de 2024)*			
---------------------------	--	--	--

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	285	340	200
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	22	105	88
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	3	1	-
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	1	-	4
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	11	7	4

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 19/07/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	177	168	222

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 19/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	-	-	-
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	113	124	149

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	325	374	194

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	233	204	148
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	389	351	150
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	865	744	776

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	11	20	1
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	220	202	135

Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	142	128	14
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	1	-	-
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	23	11	-



3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 19/07/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	2.061	1.982	1.260
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.039	784	1.106
Idade média na etapa de execução dos processos pendentes de finalização*	2.310	2.041	1.924

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 19/07/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	42	28	3	16

3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 19/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	1	-	-
Processos suspensos (300)	414	296	299

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 19/07/2026
Arquivamento definitivo (110)	374	327	118

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	19/07/2026
Índice de congestionamento	33,75%	34,48%	42,30%

3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

Item	2024	2025	19/07/2026
Índice de extinção por satisfação da obrigação	75,35%	82%	96,16%

* O índice abange as extinções na fase de Cumprimento de Sentença (etapas de liquidação e execução).

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA) (Nº 380423)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.WHFQM.SAKJW no endereço eletrônico: https://www.trt9.ju.br/vetor/doc_cnpj.php

Em 19/07/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) - todas as Varas do Trabalho	Data mais distante - na unidade	Data mais distante - demais Varas do Trabalho	Quantidade de audiências na pauta da unidade	Quantidade média audiências nas pautas das Varas do Trabalho
Inicial	24	42	05/11/2026	17/08/2027	29	230
Instrução	85	61	15/12/2026	29/06/2027	40	227
Una	61	46	14/12/2026	14/05/2027	239	123
Encerramento de Instrução	37	53	16/12/2026	31/03/2027	23	85


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Em 19/07/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	88	984
Instrução	82	654
Una	613	258
Encerramento de Instrução	24	148

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 19 /07/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0000864-87.2024.5.09.0659	18/12/2024

2	PAP	0000147- 41.2025.5.09.0659	28/02/2025
3	RTOrd	0000390- 82.2025.5.09.0659	22/05/2025
4	RTSum	0000499- 96.2025.5.09.0659	05/07/2025
5	RTOrd	0000515- 50.2025.5.09.0659	10/07/2025
6	RTOrd	0000538- 93.2025.5.09.0659	18/07/2025
7	RTOrd	0000552- 77.2025.5.09.0659	22/07/2025
8	RTOrd	0000606- 43.2025.5.09.0659	11/08/2025
9	RTOrd	0000620- 27.2025.5.09.0659	14/08/2025
10	RTOrd	0000703- 43.2025.5.09.0659	15/09/2025
11	RTOrd	0000720- 79.2025.5.09.0659	18/09/2025
12	RTSum	0000818- 64.2025.5.09.0659	20/10/2025
13	ACPCiv	0000827- 26.2025.5.09.0659	23/10/2025
14	RTSum	0000850- 69.2025.5.09.0659	03/11/2025
15	RTOrd	0000883- 59.2025.5.09.0659	13/11/2025
16	RTOrd	0000896- 58.2025.5.09.0659	18/11/2025
17	RTOrd	0000956- 31.2025.5.09.0659	11/12/2025
18	RTOrd	0000003- 33.2026.5.09.0659	05/01/2026
19	ConPag	0000025- 91.2026.5.09.0659	15/01/2026
20	RTSum	0000030- 16.2026.5.09.0659	16/01/2026
21	RTOrd	0000052- 74.2026.5.09.0659	25/01/2026
22	RTOrd	0000059- 66.2026.5.09.0659	27/01/2026
23	RTSum	0000076- 05.2026.5.09.0659	29/01/2026



24	RTOrd	0000105- 55.2026.5.09.0659	06/02/2026
25	ETCiv	0000106- 40.2026.5.09.0659	06/02/2026
26	RTOrd	0000145- 37.2026.5.09.0659	19/02/2026
27	RTOrd	0000152- 29.2026.5.09.0659	20/02/2026
28	RTOrd	0000184- 34.2026.5.09.0659	27/02/2026
29	RTOrd	0000193- 93.2026.5.09.0659	03/03/2026
30	RTOrd	0000204- 25.2026.5.09.0659	05/03/2026
31	RTOrd	0000210- 32.2026.5.09.0659	06/03/2026
32	RTOrd	0000237- 15.2026.5.09.0659	13/03/2026
33	RTSum	0000243- 22.2026.5.09.0659	17/03/2026
34	RTOrd	0000284- 86.2026.5.09.0659	27/03/2026
35	RTOrd	0000286- 56.2026.5.09.0659	27/03/2026
36	RTOrd	0000287- 41.2026.5.09.0659	27/03/2026
37	RTOrd	0000290- 93.2026.5.09.0659	27/03/2026
38	RTOrd	0000306- 47.2026.5.09.0659	01/04/2026
39	RTSum	0000316- 91.2026.5.09.0659	05/04/2026
40	RTSum	0000317- 76.2026.5.09.0659	05/04/2026
41	RTSum	0000325- 53.2026.5.09.0659	07/04/2026
42	RTSum	0000333- 30.2026.5.09.0659	08/04/2026
43	RTOrd	0000345- 44.2026.5.09.0659	10/04/2026
44	PAP	0000381- 86.2026.5.09.0659	23/04/2026
45	RTSum	0000456- 28.2026.5.09.0659	15/05/2026



46	ACPCiv	0000462-35.2026.5.09.0659	20/05/2026
47	RTOrd	0000468-42.2026.5.09.0659	21/05/2026
48	RTOrd	0000482-26.2026.5.09.0659	26/05/2026
49	ConPag	0000507-39.2026.5.09.0659	02/06/2026
50	PAP	0000509-09.2026.5.09.0659	03/06/2026
51	ETCiv	0000511-76.2026.5.09.0659	03/06/2026
52	RTSum	0000535-07.2026.5.09.0659	10/06/2026
53	ConPag	0000539-44.2026.5.09.0659	11/06/2026
54	HTE	0000557-65.2026.5.09.0659	17/06/2026



Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	6	0	6	3	9	777	227	0,04	3,42
BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO	39	3	42	11	53	730	219	0,24	3,33
CÉLIA REGINA MARCON LEINDORF	3	0	3	5	8	704	229	0,03	3,07
CHRISTIANE ZANIN GELBECKE	22	17	39	2	41	639	231	0,18	2,77
CÍCERO CIRO SIMONINI JUNIOR	0	1	1	0	1	971	232	0,00	4,19
JERONIMO BORGES PUNDECK	0	0	0	2	2	702	231	0,01	3,04
LUCIANE ROSENAU ARAGON	1	0	1	0	1	818	229	0,00	3,57
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETICHE	296	225	521	96	617	617	153	4,03	4,03
ROBERTO WENGRZYNOVSKI	7	0	7	1	8	1.093	230	0,03	4,75
RONALDO PIAZZALUNGA	9	0	9	11	20	689	216	0,09	3,19



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA) (Nº 380423)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.WHFQM.SAKJW no endereço eletrônico: https://www.trt9.juiz.br/vetor/doc_cnpj.asp

ROSÂNGELA VIDAL	0	1	1	0	1	769	173	0,01	4,45
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	16	5	21	4	25	654	230	0,11	2,84
Total	399	252	651	135	786				


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	2	0	0
BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO	7	3	0
CÉLIA REGINA MARCON LEINDORF	2	2	0
CHRISTIANE ZANIN GELBECKE	2	0	7
JERONIMO BORGES PUNDECK	1	0	0
LUCIANE ROSENAU ARAGON	2	0	0
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	24	21	53
ROBERTO WENGRZYNOVSKI	2	0	0
RONALDO PIAZZALUNGA	8	2	0
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	0	0	2
Total	50	28	62

5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação				
BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO	2	9	54	11	4	0	80	219	0,37
CHRISTIANE ZANIN GELBECKE	1	7	35	8	0	0	51	231	0,22
GABRIELA MACEDO OUTEIRO	1	0	0	0	0	0	1	218	0,00
MARIETA JESUSA DA SILVA ARRETCHE	3	70	505	80	67	11	736	153	4,81
ROBERTO WENGRZYNOVSKI	0	0	0	2	0	0	2	230	0,01
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	0	2	19	5	1	0	27	230	0,12
Total	7	88	613	106	72	11	897	-	-

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em **19/07/2026** o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos concluídos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.

5.5. Incidentes processuais concluídos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em **19/07/2026** o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos concluídos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.



6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Casos novos (26+27 - devolvidos)	Solucionados com mérito		Solucionados sem mérito		Total
		Conciliações (39)	Outras Soluções (40+41+42+43+44)	Arquivados (47)	Outras Soluções sem resolução de mérito (46+48+49)	
01ª VT	994	360	287	118	101	866
02ª VT	997	399	252	31	104	786


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	87,12%
02ª VT	78,84%
Média	82,98%

6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	41,57%
02ª VT	50,76%
Média	46,17%

6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

No quadro encontra-se o quantitativo de processos pendentes de solução no Fórum, por Vara do Trabalho, na data de 19/07/2026.

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO				
Unidade	Aguardando 1ª audiência (60)	Aguardando Encerramento da Instrução (61)	Aguardando prolação da sentença (62)	Total
01ª VT	311	126	51	488
02ª VT	320	119	24	463
Média	316	123	38	476

7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados		Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT		94,65%
Vara do Trabalho		100,00% *

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	100,00%	106,38%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%

META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	56,38%	103,16%

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%					
1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral	29,44%	Taxa de Congestionamento Geral	31,96%		

Líquida de 2024		Líquida de 2025		-2,52 p.p.	100,00%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	29,54%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,48%		



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	214	400	434

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio				Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).				86,33%	10*/10 (Bônus: 0)
Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				1,71% p.p.	10/10 (Bônus: 1)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)				-2,52 p.p.	10*/10 (Bônus: 2)
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	29,44%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	31,96%		
A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.					
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	29,54%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,48%		



Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)	38,8 dias	10/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)	89,73 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)	12,42%	10/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)	136,58%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)	4º Q	1/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)	2º Q	3/5
Total de Pontos		107
Categoria do Selo		Prata


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000004-18.2026.5.09.0659	Decisão em 03-07-2026 determinou o processamento do recurso ordinário sem Juízo de admissibilidade nos termos do art. 1.010, parágrafo terceiro do CPC.
0000735-48.2025.5.09.0659	Decisão em 30-06-2026 determinou o processamento do recurso ordinário sem Juízo de admissibilidade nos termos do art. 1.010, parágrafo terceiro do CPC.
0000950-24.2025.5.09.0659	Decisão em 04-05-2026 determinou o processamento do recurso ordinário sem Juízo de admissibilidade nos termos do art. 1.010, parágrafo terceiro do CPC.
0000545-85.2025.5.09.0659	Decisão em 14-04-2026 determinou o processamento do recurso ordinário sem Juízo de admissibilidade nos termos do art. 1.010, parágrafo terceiro do CPC.
0000257-40.2025.5.09.0659	Decisão em 20-03-2026 determinou o processamento do recurso ordinário sem Juízo de admissibilidade nos termos do art. 1.010, parágrafo terceiro do CPC.



II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade da Magistrada por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 1.1.1 e de afastamentos por motivo de saúde, a Juíza Titular compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em quatro dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **68** dias, até o encerramento da instrução foi de **102** dias e até a prolação de sentença foi de **111** dias.

Já neste ano, até o dia 19/07/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **95** dias, até o encerramento da instrução foi de **115** dias e até a prolação de sentença foi de **124** dias.

Em 19/07/2026 havia **24** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **16** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000157-85.2025.5.09.0659	Depósito recursal (recurso de revista). Não houve liberação de valor imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 02-02-2026. A parte autora não requereu liberação do valor referente ao depósito recursal. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito foram impugnados pela parte reclamada sem apresentação do valor incontroverso. Decisão em 24-06-2026 homologou os cálculos, determinou a citação da parte reclamada, sem menção à liberação do depósito recursal.
0000794-70.2024.5.09.0659	Recurso ordinário garantido com apólice de seguro garantia. Não houve liberação de valor imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 17-12-2025. A parte autora não requereu liberação do valor referente ao depósito recursal, também não impugnou os cálculos de liquidação apresentados pela parte reclamada. Decisão em 01-07-2026 homologou os cálculos, determinou a citação da parte reclamada, sem menção à liberação do depósito recursal.

0000837-41.2023.5.09.0659	Recurso ordinário garantido com apólice de seguro garantia. Não houve liberação de valor imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 05-02-2026. A parte autora não requereu liberação do valor referente ao depósito recursal, impugnou os cálculos de liquidação apresentados pelo perito. Decisão em 09-07-2026 homologou os cálculos, determinou a citação da parte reclamada, sem menção à liberação do depósito recursal.
0000808-54.2024.5.09.0659	Recurso ordinário garantido com apólice de seguro garantia. Não houve liberação de valor imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 08-12-2025. A parte autora não requereu liberação do valor referente ao depósito recursal. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito foram impugnados pela parte reclamada sem apresentação do valor incontroverso. Decisão em 24-06-2026 homologou os cálculos, determinou a citação da parte reclamada, sem menção à liberação do depósito recursal.
0000655-21.2024.5.09.0659	Recurso ordinário garantido com apólice de seguro garantia. Não houve liberação de valor imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 16-12-2025. A parte autora não requereu liberação do valor referente ao depósito recursal. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito foram impugnados pela parte reclamada sem apresentação do valor incontroverso. Decisão em 08-06-2026 homologou os cálculos, determinou a citação da parte reclamada, sem menção à liberação do depósito recursal.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISSI 10/08
/2026
SECOR TRT9

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 72 (setenta e duas) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000012-63.2024.5.09.0659	Convênios PREVJUD, CAGED utilizados em 07-05-2026
0202900-66.1997.5.09.0659	Convênios PREVJUD, SISBAJUD utilizados em 27-05-2026
0000299-89.2025.5.09.0659	Convênio SISBAJUD utilizado em 13-03-2026, SERPJUD utilizado em 09-07-2026
0000468-42.2026.5.09.0659	Convênio SIEL utilizado em 08-07-2026, SISBAJUD utilizado em 10-07-2026
0000904-84.2015.5.09.0659	Convênio CAGED utilizado em 11-06-2026, PREVJUD utilizado em 18-06-2026
0000735-05.2012.5.09.0659	Convênio RENAJUD utilizado em 28-05-2026, INFOJUD utilizado em 14-07-2026
0000841-78.2023.5.09.0659	Convênio JUCEPAR utilizado em 22-06-2026
0001007-23.2017.5.09.0659	Convênio SISBAJUD utilizado em 11-12-2025, CNIB utilizado em 03-06-2026
0000149-11.2025.5.09.0659	Convênio SERPRO utilizado em 29-05-2025
0001017-	Convênio SISBAJUD utilizado em 06-02-2026, RENAJUD utilizado em 11-02-2026, SERPJUD,

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$	2.673.926,12
Decorrentes de acordo (253)	R\$	4.898.980,30
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	129.689,98

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	88.461,88
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	609.535,99
Imposto de renda (259)	R\$	117.587,90
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se que não existem registros de casos nos itens "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)" e "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)".

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartadado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser seguidas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	47
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	6
Conhecimento	Assinar sentença	5
Conhecimento	Cumprimento de providências	1
Conhecimento	Elaborar sentença	11
Conhecimento	Fazer conclusão	1
Conhecimento	Preparar expedientes e comunicações	13
Execução	Aguardando audiência	3
Execução	Aguardando cumprimento de acordo	8
Execução	Aguardando término dos prazos	8
Execução	Cumprimento de providências	4
Execução	Prazos vencidos	9
Execução	Preparar expedientes e comunicações	13
Execução	Sobrestamento	64
Liquidação	Aguardando audiência	1
Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	29
Liquidação	Aguardando término dos prazos	10
Liquidação	Convênios	5
Liquidação	Cumprimento de providências	1
Liquidação	Prazos vencidos	5
Liquidação	Sobrestamento	1

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 19/07/2026, a existência do seguinte processo sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias, o qual deverá ser analisado para o devido impulso.

Número	Processo	Dias sem movimento
--------	----------	--------------------

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", verificou-se, em 20.07.2026, a existência de 86 (oitenta e seis) petições nesta situação, sendo as mais antigas protocoladas em 22.05.2026, nos autos 0000256-65.2019.5.09.0659, ou seja, há 38(trinta e oito) dias úteis.

A tabela abaixo indica a quantidade de petições de acordo com o tipo de documento cadastrado pelo peticionante:

Tipo de Petição	Quantidade de Petições	Quantidade de Processos
Embargos de Declaração	1	1
Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica	2	2
Indicação de Bens à Penhora	2	2
Manifestação	78	69
Solicitação de Habilitação	3	3
Total	86	77

Observa-se que, em 20.07.2026, a quantidade média de petições pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias úteis no primeiro grau era de 137 petições.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Processo (número do CNJ)	Situação atual
0 2 8 3 3 0 0 - 67.1997.5.09.0659	Processo autuado em 02/10/1987. Tramitação regular, sentença de extinção da execução em 09-06-2026.

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho vem monitorando a finalização de processos antigos. Determina-se, portanto, a priorização no andamento deste processo, visando a solução o mais breve possível.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Não houve manifestações relacionadas à Unidade nos últimos seis meses.

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 19/07/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Verificou-se nos autos nº 0000507-10.2024.5.09.0659 pendência indevida no e-Gestão (os embargos de declaração de 02/09/2024 foram julgados prejudicados pela sentença de 15/02/2025, mas não feitos os registros necessários para sanar a pendência estatística).

Observou-se que o processo atualmente está em instância superior e que há lembrete cadastrado nos autos para correção do registro estatístico após o retorno dos autos.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

12.6.2. Tutelas provisórias

Não foram encontradas pendências estatísticas de tutelas provisórias.

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado de Intimação / Notificação	854	59,76%
Mandado de Citação	372	26,03%
Mandado de Penhora	138	9,66%
Mandado	42	2,94%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	13	0,91%
Mandado de Constatação	4	0,28%
Mandado de Busca e Apreensão	3	0,21%
Mandado de Entrega de Bem	2	0,14%
Mandado de Imissão na Posse	1	0,07%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	0	0,00%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	0	0,00%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	0	0,00%
Mandado de Arresto de Bem	0	0,00%
Total	1429	100,00%

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455 /2022 e art. 67, caput e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 19/07/2026, constatou-se a existência de mandados aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça, devendo referidos mandados serem

imediatamente cumpridos, excetuados aqueles de condução coercitiva que serão cumpridos na data de audiência.

A Diretora deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

A Diretora deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
RODRIGO FANTONI DE BRITO GOMES	0000654-02.2025.5.09.0659	30/06/2026	Mandado de Penhora
RODRIGO FANTONI DE BRITO GOMES	0000037-76.2024.5.09.0659	30/06/2026	Mandado de Penhora
GABRIEL REGIS OLESIAK CORDENONSI	0000388-78.2026.5.09.0659	06/07/2026	Mandado de Intimação / Notificação

12.8. Expedição de alvarás

Analisando-se os processos abaixo relacionados, constatou-se que houve casos em que o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores superior a 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000110-77.2026.5.09.0659	Acordo homologado em audiência realizada em 08-04-2026 com determinação de expedição de alvará referente à contribuição previdenciária. Alvará expedido em 30-04-2026
0000153-48.2025.5.09.0659	Sentença de extinção da execução em 09-02-2026 determinou a liberação de valores. Dados bancários informados em 20-02-2026. Alvarás expedidos em 24-03-2026
0000167-37.2022.5.09.0659	Despacho em 04-07-2025 determinou o recolhimento das custas processuais. Alvará expedido em 22-07-2025
0000298-61.2012.5.09.0659	Despacho em 24-11-2025 determinou a liberação do valor incontroverso à parte exequente. Alvará expedido em 03-12-2025
0000970-25.2019.5.09.0659	Despacho em 22-08-2025 determinou a expedição de alvará em favor da parte reclamada. Alvarás expedidos (de forma não eletrônica- SIF) em 17-09-2025
0159600-68.2008.5.09.0659	Sentença de extinção da execução em 13-04-2026 determinou a liberação de valores. Dados bancários informados em 24-04-2026. Alvarás expedidos em 02-06-2026
0000014-96.2025.5.09.0659	Sentença de extinção da execução em 29-03-2026 determinou a liberação de valores. Dados bancários informados em 08-04-2026. Alvarás expedidos em 30-04-2026
0000048-76.2022.5.09.0659	Sentença de extinção da execução em 06-11-2025 determinou a liberação de valores. Dados bancários informados em 07-11-2025. Alvarás expedidos em 27-11-2025
0000058-23.2022.5.09.0659	Sentença de extinção da execução em 20-05-2025 determinou a liberação de valores. Dados bancários informados em 27-05-2025. Alvarás expedidos em 27-06-2025

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 19/07/2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **695** alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e **33** alvarás ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores, porém foram observados diversos casos de expedição de alvará à Caixa Econômica Federal sem uso do sistema SIF.

Salvo situações excepcionais, os alvarás devem ser emitidos pelos sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil (Art. 208 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

** alvarás nas situações: PAGO, PAGO_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO

12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 19/07/2026, constatou-se a seguinte perícia na fase de conhecimento que está na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.

Nº	Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
1	0000499-96.2025.5.09.0659	PHELIPE HENRIQUE RIGO	Aguarda Laudo	15/12/2025

12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de **20 a 21/07/2026**, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0000786-69.2019.5.09.0659	Despacho em 30-04-2026 determinou pesquisa aos convênios PREVJUD e CAGED, sem movimentação até a análise em 20-07-2026 (81 dias)
0001017-91.2022.5.09.0659	Despacho em 02-05-2026 determinou pesquisa a partir dos pertinentes convênios para obtenção do endereço válido e atual da sócia executada, sem movimentação até a análise em 20-07-2026 (79 dias)
0000640-52.2024.5.09.0659	Processo apto em 22-06-2026 para decisão impugnação aos cálculos de liquidação, sem movimentação até a análise em 20-07-2026 (28 dias)
0000360-81.2024.5.09.0659	Bloqueios SISBAJUD no valor de R\$ 19,00 (10-04-2025), R\$ 10,31 (14-04-2025), R\$ 10,63 (07-05-2025) sem desdobramento até a análise em 20-07-2026. (protocolos 20250032063395, 20250032371146, 20250033931921)
0000347-19.2023.5.09.0659	Bloqueios SISBAJUD no valor de R\$ 7,99 (30-04-2026), R\$ 10,65 (29-04-2026), R\$ 3,16 e R\$ 0,44 (30-04-2026) sem desdobramento até a análise em 20-07-2026. (protocolo 20260067145998).
0000251-	Processo apto em 23-06-2026 para decisão impugnação aos cálculos de liquidação, sem

09.2020.5.09.0659	movimentação até a análise em 20-07-2026 (27 dias)
0000071-17.2025.5.09.0659	Petição protocolizada em 28-05-2026 (parte autora indica bem imóvel à penhora) sem apreciação até a análise em 20-07-2026 (53 dias). Análise em 20-07-2026.
0000245-89.2026.5.09.0659	Sentença em 08-07-2026 determinou o arquivamento do processo em razão do cumprimento integral do acordo. Processo na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" até a análise em 20-07-2026
0000161-88.2026.5.09.0659	Sentença em 08-07-2026 determinou o arquivamento do processo em razão do cumprimento integral do acordo. Processo na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" até a análise em 20-07-2026
0000499-96.2025.5.09.0659	Perito médico nomeado em 05-11-2025. Perícia designada para 13-02-2026, não realizada em razão da ausência da parte autora. Perícia redesignada para 17-04-2026. Laudo não juntado até a análise em 20-07-2026.
0000705-13.2025.5.09.0659	Perito médico nomeado em 03-02-2026. Perícia designada para 25-05-2026, não realizada em razão da ausência da parte autora. Perícia redesignada para 04-11-2026. Análise em 20-07-2026.
0000979-74.2025.5.09.0659	Perito médico nomeado em 06-04-2026. Perícia designada para 25-05-2026, não realizada em razão da ausência da parte autora. Despacho em 22-06-2026 declarou encerrada a instrução processual. Consta pendência de entrega do laudo até a análise em 20-07-2026.
0000411-68.2019.5.09.0659	Tramitação regular, processo recebido em 29-06-2026 do TST, aguarda solução do chamado registrado junto ao setor de TI do TRT (relativo à impossibilidade de visualização do acórdão TRT). Análise em 20-07-2026.
0000073-50.2026.5.09.0659	Tramitação regular, processo recebido em 26-06-2026 do TRT, aguarda solução do chamado registrado junto ao setor de TI do TRT (relativo à impossibilidade de visualização do acórdão). Análise em 20-07-2026.
0000023-29.2023.5.09.0659	Tramitação regular, processo recebido em 29-06-2026 do TRT, aguarda solução do chamado registrado junto ao setor de TI do TRT (relativo à impossibilidade de visualização do acórdão). Análise em 20-07-2026.
0000168-85.2023.5.09.0659	Tramitação regular, aguarda resultado da ordem de bloqueio SISBAJUD determinada em 12-06-2026. Análise em 20-07-2026.
0000556-90.2020.5.09.0659	Tramitação regular, aguarda cumprimento das cartas precatórias expedidas em 08 e 18-06-2026. Análise em 20-07-2026.
0000581-30.2025.5.09.0659	Tramitação regular, aguarda resposta ao ofício expedido em 06-06-2026. Análise em 20-07-2026.
0331600-26.1998.5.09.0659	Tramitação regular, processo suspenso em 29-06-2026, aguarda manifestação da parte exequente quanto ao prosseguimento da execução. Análise em 20-07-2026.
0000673-42.2024.5.09.0659	Tramitação regular, processo suspenso em 06-07-2026, aguarda pagamento de requisição de pequeno valor. Análise em 20-07-2026.
0000384-17.2021.5.09.0659	Tramitação regular, processo suspenso em 13-07-2026, aguarda pagamento de precatório. Análise em 20-07-2026.
0000513-80.2025.5.09.0659	Tramitação regular, processo suspenso em 23-06-2026, aguarda julgamento dos autos principais no TST. Análise em 20-07-2026.
0000122-91.2026.5.09.0659	Tramitação regular, aguarda realização de audiência de instrução designada para 31-08-2026. Análise em 20-07-2026.
0000489-18.2026.5.09.0659	Tramitação regular, aguarda realização de audiência UNA designada para 02-09-2026. Análise em 20-07-2026.
0000401-77.2026.5.09.0659	Tramitação regular, sentença em 25-06-2026 extinguiu o processo sem resolução do mérito, trânsito em julgado em 15-07-2025. Arquivamento em 20-07-2026. Análise em 20-07-2026.
0000321-16.2026.5.09.0659	Tramitação regular, despacho em 15-07-2026 determinou arquivamento do processo. Arquivado em 18-07-2026. Análise em 20-07-2026.
0000453-44.2024.5.09.0659	Tramitação regular, aguarda cumprimento do acordo homologado em 22-08-2024, com pagamento da última parcela previsto para 08-03-2027. Análise em 20-07-2026.
0000164-43.2026.5.09.0659	Tramitação regular, aguarda cumprimento do acordo homologado em 09-06-2026, com pagamento da última parcela previsto para 31-08-2026. Análise em 20-07-2026.
0000255-36.2026.5.09.0659	Tramitação regular, instrução encerrada em 06-06-2026, conclusa para julgamento à magistrada Marieta Jesusa da Silva Arretche em 09-06-2026. Análise em 20-07-2026.
0000191-26.2026.5.09.0659	Tramitação regular, instrução encerrada em 02-06-2026, conclusão para julgamento à magistrada Marieta Jesusa da Silva Arretche em 02-06-2026. Análise em 20-07-2026.
8601000-60.2005.5.09.0659	Alvará expedido em 22-06-2026 sem utilização do convênio SIF.
0000915-69.2022.5.09.0659	Alvarás expedidos em 26-03-2026 sem utilização do convênio SIF.
0000407-94.2020.5.09.0659	Alvarás expedidos em 23-02-2026 sem utilização do convênio SIF.



A secretaria deve concluir o cumprimento do despacho de 30/04/2026 dos autos 0000786-69.2019.5.09.0659.

A secretaria deve cumprir o despacho de 02/05/2026 dos autos 0001017-91.2022.5.09.0659.

Foram localizadas ordens de bloqueio SISBAJUD em que foram bloqueados valores, mas a unidade não os desbloqueou nem transferiu para conta judicial. Orienta-se a secretaria a gerar no SISBAJUD relatório de ordens judiciais escolhendo o filtro "bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento" e revisar a situação dos bloqueios.

A secretaria deve fazer conclusos os autos 0000071-17.2025.5.09.0659.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025).

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 14 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 1 magistrado.

Em consulta aos itens 90.479 e 90.480 do sistema e-Gestão não se verificou a participação com audiências em processos da unidade na Semana Nacional de Execução nos últimos doze meses.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como "alucinação".



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA) (Nº 380423)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.WHFQM.SAKJW no endereço eletrônico: https://www.trt9.ju.br/vetor/doc_cceipada

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de “ponto cego” para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.

Perda de Rastreabilidade:



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA) (Nº 380423)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.WHFQM.SAKJW no endereço eletrônico: https://www.trt9.ju.br/vetor/doc_cceinada

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9

Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas “sombra” (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.

16. PROJETO GARIMPO:



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA) (Nº 380423)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.WHFQM.SAKJW no endereço eletrônico: https://www.trt9.ju.br/vetor/doc_ccepinado

A 2ª VT de Guarapuava tem 6 contas recursais pendentes de saneamento, todas identificadas pela Secretaria da Corregedoria recentemente, e cuja lista fora encaminhada à VT no mês de julho de 2026.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

As servidoras FERNANDA CUNHA DOS SANTOS e GABRIELA DA SILVA MATOS são as multiplicadoras da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

19. RECOMENDAÇÕES À MAGISTRADA:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - b) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);
- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença da juíza, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência; As notificações para as audiências,



sejam elas de conciliação, iniciais ou de instrução e julgamento, assegurem, expressamente, o direito de comparecimento presencial das partes (Ref. Recomendação 7 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);

- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repropositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob segredo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para a Juíza os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em





ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**

- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão à Juíza para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. **Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;**



- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

- a. A primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário (julgar processos mais antigos - distribuídos até 31/12/2022) foi atingida no percentual de 106,38%, superior ao do primeiro grau do TRT (106,08%), e a segunda parte da Meta (julgar processos pendentes de julgamento há quatro anos ou mais) foi atingida no percentual de 100,00%;
- b. Do total de processos solucionados no ano de 2025, 56,38% foram por conciliação, e no ano de 2026, até 19/07/2026, este percentual era de 56,89% o que demonstra o empenho da Magistrada em priorizar a solução dos conflitos pela importante via conciliatória, o que é digno de elogios;
- c. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Prata, alcançando 107 pontos.

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

A Diretora de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.



Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000162-39.2026.2.00.0509 no PJeCor.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JÚNIOR 10
/08/2026
GAB18 TRT9

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 10/08
/2026
SECOR TRT9

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

